



RESOLUÇÃO Nº 427/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO VIVER E APRENDER, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR FRANCISCO BARBOSA DE ANDRADE, 129, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE JACARAÚ–PB, MANTIDO POR ALESSANDRA ADELAIDE DE LIMA – CNPJ 41.650.197/0001-91.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 289/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/17238, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Instituto Viver e Aprender, localizado na cidade de Jacaraú–PB, mantido por Alessandra Adelaide de Lima – CNPJ 41.650.197/0001-91.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de outubro de 2022.